

Capia. Exat. O Doutor Ra-
 fael e o senhor Benedito,
 juiz da Direção desta cidade,
 ou o senhor da Prisão
 da. Por saber que tendo
 assinado o dia seis de
 março próximo futuro,
 os de Brás da ma-
 nhã para instalar a
 primeira sessão ordina-
 ria do juiz desta camara,
 e que trabalharia em
 suas sessões excepto
 aos domingos e que ten-
 do providido em confor-
 midade com o artigo
 47 do Decreto numero 123
 de 16 de Novembro de 1892,
 os outros que geram esta
 e não fizesse o facto que
 cumpria servir na mesma
 sessão, foram entre eles
 os seguintes cidadãos: Dis-
 trito da cidade - Hom-
 gues, Lourenço e Benedito.
 Dais - Angelo Teatto. Luis-
 nro de Aguiar. Lourenço
 Augusto do Silveira e o
 Ben- Antonio do Silveira
 Carreira. Dais - Antonio
 Lourenço Amaral. Dito - Ben-
 to Anselmo Lourenço. Dito -
 Bento Diehl. Dais - Lou-

Carnillo Reguard. Dy. Leau=
ruer. Helling. Dyge. Carlos
Lamartha. Dase. Camille
Borges e Martins de Costa.
Luse. Carlos Fischer. Lase=
taye. Carlos de Almeida
Barros. Greene. Elay Terry
de Amaral. Desassis. Fran=
cisco Antonio de Rocha. De=
seito. Fernandes Telesimo
de Costa. Desaito. Francis=
co Terry de Amaral. De=
seure. Doutor Francisco
Antonio de Almeida Ofi=
rato. Virte. Francisco Ho=
renco de Rocha. Virte
um. Francisco de Olei=
ra Alqueval. Virte deus.
Lemiro Dias de Almeida.
Virte tus. Justino de Alfo=
ras Barros. Virte gerato.
Jasi Amancio de Silveira.
Virte cinco. Jasi Barbara
Terry. Virte seis. Jasi Bu=
rigues de Aguiar. Virte
sete. Jasi Ferraz de Barra=
lho. Virte oito. Joazeiro
Anceri de Figueira. Vir=
te nove. Caravel Joazeiro
Fernandes de Barros. Fato=
prio. Virto. Doutor João
Baptista de Silveira Officio.
Virto e um. João Garcia

[illegible]

intimamente com o general e
sida a correspondência
refere-se a uma carta sua sa-
da das sessões do Congresso
ficcio da Caccia (P), e nos
dias seguintes emergem to-
das as sessões, sob as pre-
missas do lei. Entretanto, faz
mais saber que sua refre-
ção sessões há de ser jul-
gadas as rias Estreito Blan-
cio e Antonio Buscino, que
se acham carentes e pro-
moveram com o crime que
admitta ficção, ou que
também carentes e com-
purchem as sessões com
fins sob preta de serem
julgadas a reuelia. E pro-
va que chegou ao cartão
mento de todos os mandan-
tos e presentes e scitudo
que sua publicação de
la imprensa e appor-
ao no lugar de cartão.
Dado e passado nesta
cidade de Brissola aos
10 dias do mes de Junho
no de 1876. Eu, Juiz
Francisco Carlos, e
do juiz de direito. Rafael
Garcia Cartão. O
da mais se cartão

custodire eum cetero eccitat
do general bene e p'elmu
te catubri a p'essente
supra que estu' carofar
meo original e cam
fi. Eae Joazeiro abo
reia hallu. eccitat an
fuit. v. eccitat e carofar. 4290
Joazeiro eccitat. l. eccitat